

Uberlândia, 18 de Agosto de 2021.

Ao
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria

A Trivale Administração LTDA, registrada no CNPJ nº. 00.604.122/0001-97, com endereço em Uberlândia - MG, na Av. Jacarandá, 200 Bairro Jaraguá, vem através desta, manifestar interesse na renovação excepcional do contrato 34/2016, por mais 12 meses, nas mesmas condições comerciais do atual contrato, sendo o objeto deste, os serviços de gerenciamento de Abastecimento dos veículos.

Agradecemos a atenção que nos foi dada e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline Finotti Figueiredo
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
ALINE FINOTTI FIGUEIREDO

MÉDIA

R\$ 866.729,84

MEDIANA

R\$ 493.547,63

MENOR

R\$ 420.140

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

Identificação do Item de Compra

25372

CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS 20 of 268008

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2020	00001	Pregão	25372	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS		UNIDADE	1	R\$420140	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	927597 - CONSORCIO PUB INTERM DE INOVAÇÃO E DESENV PR	22/12/2020
00001/2020	00001	Pregão	25372	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS		UNIDADE	11	R\$493547,63	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ESTANCIA	20/11/2020
00017/2021	00001	Pregão	25372	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS		UNIDADE	1	R\$1686501,88	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	31/03/2021



7ONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO
PARANÁ CINDEPAR

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**Nº 00019/2020**

Às 09:02 horas do dia 21 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2020, referente ao Processo nº 43/2020, o pregoeiro, Sr(a) TIAGO DE TARSO RAGGIOTTO GONCALVES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Controle de Abastecimento de Veículos**Descrição Complementar:** Controle de abastecimento de veículos**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 420.140,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Adjudicado para: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI , pelo melhor lance de 5,0000 % (valor com desconto: R\$ 399.133,0000) .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2020 09:02:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, Melhor lance: 5,0000 %

Fim do documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2020 (SRP)

Às 11:43 horas do dia 20 de novembro de 2020, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00001/2020, referente ao Processo nº 23463000242202011, a autoridade competente, Sr(a) SONIA PINTO DE ALBUQUERQUE MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1

Descrição: Controle de Abastecimento de Veículos

Descrição Complementar: Controle de abastecimento de veículos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 493.547,6300

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA , pelo melhor lance de 4,5000 % (valor com desconto: R\$ 471.337,9867) e a quantidade de 11 Unidade .

[Visualizar Recurso do Item](#)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 11:43:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.217.208/0001-74, Melhor lance: 4,5000 %

Fim do documento



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00017/2021

Às 10:44 horas do dia 29 de março de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00017/2021, referente ao Processo nº 2020/010645, o pregoeiro, Sr(a) EVERTON COSTA DOS ANJOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Controle de Abastecimento de Veículos**Descrição Complementar:** Controle de abastecimento de veículos**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 1.686.501,8800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA , pelo melhor lance de 4,9600 % (valor com desconto: R\$ 1.602.851,3868) .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2021 10:44:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, Melhor lance: 4,9600 %

Fim do documento

Ao

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste - MG

Processo nº 23223.001530/2016-21
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2016

PROPOSTA

A Trivale Administração Ltda., CNPJ nº 00.604.122/0001-97, inscrição estadual nº 001756068.00-20, com sede à Rua Machado de Assis, 904 – Centro, Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilberto Antonio Rocha Junior, portador da cédula de identidade nº 15.284.629 SSP/MG e CPF de nº 083.093.426-08, apresenta sua proposta conforme descrição abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Aquisição de Combustíveis em rede de postos Credenciados pela Contratada, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet, e tecnologia para registro de transações por meio de cartões magnéticos, na rede de postos credenciados e disponibilizados, especialmente nas cidades de atuação das Contratante, no estado de Minas Gerais e em todo o território nacional, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG – Reitoria e demais Câmpus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

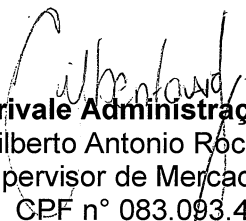
01. Planilha de Preços:

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quantidade estimada anual em litros	Preço unitário médio (Tabela ANO) P/ LITRO	Valor Total R\$
1	1	Gasolina	173000	3,86	R\$ 667.780,00
	2	Álcool	29500	2,96	R\$ 87.320,00
	3	Diesel Comum	87000	3,06	R\$ 266.220,00
	4	Diesel S10	43500	3,14	R\$ 136.590,00
	Valor total dos combustíveis				R\$ 1.157.910,00
	5	Taxa de Administração	0,01% (Zero virgula zero um por cento)		R\$ 115,48
	Total Geral				R\$ 1.158.025,48

02. Condições Comerciais:

- a) Valor total anual estimado sem taxa de administração: R\$ 1.157.910,00 (Um milhão cento e cinquenta e sete mil novecentos e dez reais).
- b) Taxa de Administração: 0,01% (zero vírgula zero um por cento).
- c) Valor da Taxa de Administração: R\$ 115,48 (cento e quinze reais e quarenta e oito centavos).
- d) Valor total anual estimado (com taxa de administração 0,01%): R\$ 1.158.025,48 (Um milhão cento e cinquenta e oito mil vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).
- e) Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- f) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias após a data de sua apresentação.
- g) Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

Uberlândia, 28 de Junho de 2016.


Trivale Administração Ltda.
Gilberto Antonio Rocha Junior
Supervisor de Mercado Público
CPF nº 083.093.426-08

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA.
00 604 122/0001-97

Ao
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste - MG

Processo nº 23223.001530/2016-21
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2016

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME(S): Gilberto Antonio Rocha Junior
ESTADO CIVIL: Solteiro
RG: 15.284.629 SSP/MG
CIC: 083.093.426-08
ENDEREÇO: Rua Machado De Assis 904 Centro
Uberlândia – Minas Gerais
CARGO(S): Supervisor de Mercado Público

DADOS E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: Trivale Administração Ltda.
CNPJ Nº: 00.604.122/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001756068.00-20
FONE/FAX: (34) 3239-0520 / (34) 3239-0515
E-MAIL: licitacoes@valecard.com.br
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Machado De Assis 904 Centro
Uberlândia – Minas Gerais
END. DE CORRESPONDÊNCIA: Rua Machado De Assis 904 Centro
Uberlândia – Minas Gerais
CEP: 38400-112

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco do Brasil (Código 001)
AGÊNCIA: 2918-1
CONTA CORRENTE: 4.444-X
ENDEREÇO: Av. Floriano Peixoto, 117 Centro
Uberlândia – Minas Gerais

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Uberlândia, 28 de Junho de 2016.


Trivale Administração Ltda.
Gilberto Antonio Rocha Junior
Supervisor de Mercado Público
CPF nº 083.093.426-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERFERENCIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 973922960

NOME
 GILBERTO ANTONIO ROCHA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MGI5284629 SSP MG

CPF
 083.093.426-08

DATA NASCIMENTO
 21/06/1990

FRACAO
 GILBERTO ANTONIO ROCHA
 MARISTELA ROMUALDO ROCHA

PERMISSAO

ACC

CAT. HAR.

AD

Nº REGISTRO
 04646686899

VALIDADE
 28/07/2019

1ª HABILITACAO
 19/05/2009

OBSERVAÇÕES

Gilberto Antonio Rocha Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 UBERLANDIA, MG

DATA EMISSAO
 29/07/2014

Andresson Alcântara
 Silva Melo
 Diretor Detran / SIG
 66358706766
 MG456653589

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASIFICAR
 973922960

Tapuirama Cartório de Paz e Notas
 Praça São Jorge Nº 105
 CEP: 38.417-008-TAPUIRAMA-MG

AUTENTICAÇÃO

Autenticamos esta cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado de que deu fé.

Tapui-
 rama 09 JUN. 2016

- José Kuzem de Falma Rangel
 Escrivão Tabelião
- Bel. Jefferson Rosendo Rangel
 Tabelião
- Leoni Rosendo Rangel
 Tabelião
- Angel Ramos
 Tabelião
- Edson de
 Jesus dos Santos
 Tabelião
- Edson S. Estivaldo
 Tabelião





Tapuira Cartório de Paz e Notas

Praça Saíd Jorgen°105-Centro-CEP:38.417-000-Fone/Fax(34)3244-1173

Oficial - *José Roberto de Fátima Rangel*

Município e Comarca de Uberlândia - Minas Gerais

1º TRASLADO
LIVRO - 024
FOLHA - 190

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** à **FERNANDO JOSÉ MORAIS FISCHER** e **OUTROS**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante, vir(em) que ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (29/04/2016), perante mim, Tabelião Substituto, compareceu(ram) como outorgante(s): **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro neste município de Uberlândia - MG, à Rua Machado de Assis, nº. 904, Bairro: Centro, CEP: 38.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG (Junta Comercial no Estado de Minas Gerais, certidão expedida aos 2/04/2016 último arquivamento 18/01/2016 número 5685171 - certidão C160000891043), sob o NIRE nº. 3120465026-2, neste ato representada por seu sócio administrador: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. M-295.891 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 350.113.606-44, residente e domiciliado neste município de Uberlândia - MG, na Avenida Uirapuru, nº. 267, Bairro: Cidade Jardim, CEP: 38.412-166; (na forma de sua 25ª alteração contratual registrada na JUCEMG sob o nº. 5417645 em 25/11/2014). Reconhecido(a,s) como sendo o(a,s) próprio(a,s) e identificado(a,s) por mim, Tabelião Substituto, na forma em que está(ão) representado(a,s), face aos documentos de identidade apresentados, do que trato e dou fé. E por este público instrumento, e na melhor forma de direito, o(a,s) outorgante(s), na forma em que está(ão) representado(a,s) disse(ram)-me que, constituí(em) e nomeia(m) como seu(ua,s) bastante(s) procurador(a,s): **FERNANDO JOSÉ MORAIS FISCHER**, brasileiro, casado, Diretor de Mercado Público, portador da cédula de identidade nº 20.215.973-5 expedida por SSP/SP e CPF/MF nº 104.916.618-35; **RICARDO DE FALCO MARQUES**, brasileiro, casado, Gerente de Mercado Público, portador da cédula de identidade nº MG 10.893.243 expedida por SSP/MG e CPF/MF nº 055.062.776-60; **GILBERTO ANTONIO ROCHA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, supervisor de Mercado Público, portador da cédula de identidade nº MG 15284629 expedida por SSP/MG e CPF/MF nº 083.093.426-08; **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Público, portador da cédula de identidade nº MG 16.254.081 expedida por SSP/MG e CPF/MF nº 099.822.686-60; **ROBERTO DE FALCO MARQUES**, brasileiro, casado, Coordenador de Pré Vendas, portador da cédula de identidade nº 10.908.548 expedida por SSP/MG e CPF/MF nº 052.673.896-09, **CHRISTIANE TREVISAN CORREIA**, brasileira, casada, Executiva de Relacionamento, portadora da cédula de identidade nº 44.393.611-0 expedida por SSP/SP e CPF/MF 226.836.778-98; **CLEIDSON MATOS DE ABREU**, brasileiro, casado, Gerente de Negócios, portador da cédula de identidade nº 0700637613 expedida por SSP/BA e CPF/MF nº 825.514.135-91; a quem a outorgante, concede aos outorgados procuradores, poderes para participar de toda e qualquer licitação, poderes para solicitar edital, participarem do certame, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, formular ofertas e lances, negociar preços, declarar intenção de interpor recursos, assinar contratos e aditivos, apresentar representação (denúncia) no Tribunal de Contas do Estado em todo Território Nacional, ou Tribunal de Contas da União. **Os outorgados poderão agir em conjunto ou separadamente independente da assinatura do outro. Procuração esta que terá validade até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).** Deve a prova de estas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Em caso de pessoa jurídica outorgando poderes deverão ser apresentados os estatutos e contratos sociais que comprovem a representação. Assim o disse(ram) do que lhe dou fé, digitei-lhe(s) este Instrumento que lhe sendo lido, achou(aram) em tudo e conforme aceita(m), outorga(m) e assina(m). Dou fé. Código do ato 8501, EMOL: R\$ 8,76, T.F.J.: 2,93, PECG: R\$ 0,53, TOTAL: R\$ 12,22 Código do ato 1437, EMOL: R\$ 17,15, T.F.J.: 5,73, PECG: R\$ 1,03, TOTAL: R\$ 23,91. Total Geral: R\$ 36,13. Eu, Bel. Jefferson Resende Rangel, Tabelião Substituto, que a digitei, subscrevo e assino. Tapuira - MG, 29 de Abril de 2.016. a.a) **JOÃO BATISTA RODRIGUES** (representando **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**). Nada mais, trasladada em seguida, do próprio original, do qual me reporto e fé. Eu, Bel. Jefferson Resende Rangel, Tabelião Substituto, que a digitei, subscrevo e assino. Em Testº da verdade.

Bel. Jefferson Resende Rangel -
Tabelião Substituto -

José Roberto de Fátima Rangel
Escrivão de Paz e Tabelião

Distrito de Tapuira - Comarca de Uberlândia - MG
Bel. Jefferson Resende Rangel (Tabelião Substituto)
Bel. Jefferson Resende Rangel (Tabelião Substituto)



Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça Saíd Jorge Nº 105
CEP: 38.417-000-TAPUIRA-MG

AUTENTICAÇÃO
Autenticamos esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuira 13 JUN. 2016

- José Roberto de Fátima Rangel
Escrivão e Tabelião
- Bel. Jefferson Resende Rangel
- Leticia Resende Ramos
- Maria Carolina dos Santos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MEMORANDO_ELETRONICO Nº 14/2021 - DIRADMREI (11.01.05.01)
(Identificador: 202156108)**

Nº do Protocolo: 23223.002577/2021-70

Juiz De Fora-MG , 16 de Julho de 2021.

PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO

CC:

BBC-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.

JFA-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

MNU-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA

MUR-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA

RPB-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJA

SDM-DIRETORIA DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO

SJR-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA

CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO

CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES

CAMPUS AVANÇADO UBÁ

Título: Pedido de prorrogação do prazo - contrato de gerenciamento de veículos

Assunto: 045.5 - GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Prezado Pró-Reitor de Administração.

Assunto: Prorrogação dos prazos para realização do processo licitatório para contratação de empresa para prestação do serviço de gerenciamento de frotas, que inclui abastecimento e manutenção dos veículos com fornecimento de peças, pregão este que está sob a responsabilidade da reitoria para contratação que atenderá todos os campi.

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação dos prazos estabelecidos no Calendário de contratações unificadas que se encontra no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1MTLfWpVB3owrBEE86euss-CD2jULycuv/view?usp=sharing>

Os atrasos na contratação se deram pelos seguintes motivos:

1. A programação dos prazos quando confeccionado o calendário e a planilha indicada no link acima, não consideraram os prazos de todas as unidades, à exemplo dos campi Manhuaçu e Muriaé que seus contratos vencem agora dia 01/08/2021 e 09/08/2021 respectivamente;
2. A planilha tinha previsão de conclusão do pregão no dia 31/08/2021, o que já não atendia a demanda das unidades que tem seus contratos vencendo em data anterior como citado no item anterior, mesmo com início dos trabalhos em 20/05/2021, o que não atende minimamente o prazo necessário para se fazer uma licitação da complexidade desse objeto.

3. No dia 22/03/2021, Eu ainda como diretor de administração do campus Santos Dumont, questionei o diretor de administração na época Sr. Nélio Germano de Paula e o coordenador de licitação da reitoria Sr. Rafael de Oliveira Leite, no e-mail relatei que o contrato de Santos Dumont de abastecimento de veículos vencia no dia 06/09/2021 e que eu entendia que a fase do planejamento deveria ser antecipada para que o pregão acontecesse antes do vencimento do contrato da unidade.

3.1 No dia 15/04/2021 ainda o Sr. Nélio responde reafirmando que entendia como desnecessário a antecipação dos trabalhos para essa contratação. (O TEOR COMPLETO DOS E-MAIL ESTÁ EM ANEXO)

4. A nova gestão assumiu a diretoria no dia 27/05/2021, desde então foi iniciada as tratativas para uma nova contratação.

5. O coordenador do setor de logística, materiais e serviços, Sr. Douglas Zancanella que era o responsável por dar abertura e por todo processo de planejamento desta contratação pediu oficialmente seu desligamento no dia 26/05/2021.

6. A partir da constatação que não teríamos tempo de fazer um novo pregão, e que era muito vantajoso fazermos uma adesão, pois as taxas de serviço são valores irrisórios, nos estudos iniciados pelo Sr. Douglas e concluídos por mim, constatou-se que os valores são muito inferiores a R\$ 0,01. Na maioria dos casos é R\$ 0,0001, o que justificaria a adesão a ata, atendendo perfeitamente os quesitos de eficiência, viabilidade e economicidades estabelecidos Decreto 9.488 de agosto de 2018

Art. 22. § 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

7. Diante disso, feito as pesquisas das melhores condições das ATAS registradas junto aos órgãos e autarquias federais, por meio do painel de gestão de atas, foi encontrado o pregão 21/2020 realizado pela MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF UASG: 200109. O grupo era dividido em grupo de itens com os mesmos produtos divididos por regiões, onde a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A sagrou-se vencedor do grupo 01 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ganhadora dos demais grupos.

8. A melhor oferta era da empresa PRIME, foi enviado pedido de adesão a empresa, que respondeu positivamente pela aceitação da adesão (Documento em anexo), mas no dia 09/07/2021 a empresa informou que não mais aceitaria a adesão.

9. Partimos então para a tentativa de adesão junto a empresa Ticket, o ofício foi enviado com a cópia via e-mail (Documento em anexo), empreendemos esforços em fazer contatos com as pessoas responsáveis pela autorização da adesão, depois de várias conversar para que fosse dada a resposta, no dia 16/07/2021 o Sr. Evandro respondeu que a análise demoraria pelo menos 10 dias e que muito provavelmente a adesão seria negada.

Diante de todo o exposto, considerando:

- Que o planejamento inicial da contratação foi programada para acontecer com prazos muito próximos dos limites para uma licitação deste tipo;
- Que mesmo a programação previa o encerramento do pregão após as datas de vencimento dos contratos de algumas unidades;
- A troca de gestão que aconteceu no dia 27/04/2021, com muitas dificuldades na transição devido o trabalho remoto por conta da pandemia;
- Considerando que o servidor responsável pela demanda Sr. Douglas Zancanella, que estaria incumbido da fase de planejamento da contratação pediu exoneração do cargo e que até hoje não temos um substituto para o cargo;
- Que o coordenador da licitação Sr. Wellington Stroppa foi requisitado seu retorno para o campus de origem Santos Dumont, o que ocasionou impacto no planejamento das atividades do setor na reitoria;
- Considerando as tentativas frustradas de adesão a ata;
- Que o campus Muriaé tem seu vencimento do contrato de combustível em 09/08/2021 e de Manhauçu em 01/08/2021;
- Considerando que todos os demais contratos têm seu vencimento muito próximo.

Peço a prorrogação dos prazos em pelo menos 06 meses, para que possa ser feito o planejamento adequado e uma contratação que atenda o IF Sudeste MG.

(Autenticado em 16/07/2021 22:33)

EDILSON FERNANDES

DIRETOR - TITULAR

Matrícula: 2291740

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2021**, tipo: **MEMORANDO_ELETRONICO**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **4ea7936159**

Copyright 2021 - Instituto Federal do Sudeste de MG - IF Sudeste MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MEMORANDO_ELETRONICO Nº 15/2021 - DIRADMREI (11.01.05.01)
(Identificador: 202156110)**

Nº do Protocolo: 23223.002578/2021-14

Juiz De Fora-MG , 17 de Julho de 2021.

PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO

CC:

BBC-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.

JFA-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

MNU-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA

MUR-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA

RPB-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJA

SDM-DIRETORIA DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO

SJR-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA

CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO

CAMPUS AVANÇADO UBÁ

CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES

Título: Pedido de prorrogação do prazo - contrato de gerenciamento de veículos

Assunto: 045.5 - GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Prezado Pró-Reitor.

Encaminho este com a finalidade de corrigir erro e encaminhar os anexos citados e não anexados no MEMORANDO_ELETRONICO Nº 14/2021 - DIRADMREI (11.01.05.01) (Identificador: 202156108) **Nº do Protocolo:** 23223.002577/2021-70.

1. No item 4. Onde se lê a data de 27/05/2021, leia-se 27/04/2021.
2. Os anexos citados no memorando 14/2021, são anexados neste memorando em complementação ao memorando já citado.

Atenciosamente.

(Autenticado em 17/07/2021 12:33)

EDILSON FERNANDES

DIRETOR - TITULAR

Matrícula: 2291740

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2021**, tipo: **MEMORANDO_ELETRONICO**, data de emissão: **17/07/2021** e o código de verificação: **4b66a70c43**

Copyright 2021 - Instituto Federal do Sudeste de MG - IF Sudeste MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MEMORANDO_ELETRONICO Nº 22/2021 - PROADM (11.01.05)
(Identificador: 202156111)**

Nº do Protocolo: 23223.002580/2021-93

Juiz De Fora-MG , 17 de Julho de 2021.

REI-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Título: RE.: Pedido de prorrogação do prazo - contrato de gerenciamento de veículos

Assunto: 045.5 - GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Prezado Diretor,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 14/2021 - DIRADMREI, complementado pelo Memorando nº 15/2021 - DIRADMREI;

Considerando a proximidade do vencimento dos contratos de prestação de serviços de gerenciamento de frotas (abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças), especialmente os dos Campi Manhuaçu e Muriaé;

Considerando a essencialidade dos serviços para Administração, uma vez que são imprescindíveis para o atendimento aos deslocamentos das unidades, bem como para a manutenção e conservação dos bens móveis;

Considerando que não há tempo hábil para a realização de uma contratação, visto que o planejamento fora prejudicado e revisto devido à circunstâncias imprevistas, como a exoneração da função do servidor responsável pela contratação e até o momento a pendência de um titular;

Considerando que apesar dos esforços na busca de uma adesão em ata de registro de preços, a Administração não obteve sucesso;

AUTORIZO, em caráter excepcional, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 meses, com fulcro no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, condicionada a análise e aprovação jurídica.

A Administração deverá envidar esforços para o devido planejamento e conclusão das contratações, conforme previsto no Calendário de Contratações.

Encaminhe-se a presente aos Campi para conhecimento e providências cabíveis, uma vez que cabe a cada dirigente a autorização da prorrogação, devendo após, encaminhar seus processos à Procuradoria, avaliando-se é o caso de solicitar-se urgência ou não, de acordo com o vencimento dos seus contratos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 17/07/2021 13:53)
ISAAC EUZEBIO DE FARIA
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1925943



IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360 - Bairro Santa Luzia - 36.030-776 - Juiz de Fora/MG
e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

PORTARIA-R Nº 131/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

A **Substituta do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 514/13, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 22.05.13, Seção 2, página 25,

Considerando a Portaria do Ministério da Educação nº1.487, de 27.11.2014, e, ainda,

Considerando o Ofício nº 50/2015 – AGU/PGF/PFE/IF SUDESTE MG,

RESOLVE:

Art. 1º- **DETERMINAR** os serviços considerados de natureza contínua que cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, no âmbito do IF Sudeste MG.

Parágrafo Único. São considerados como serviços continuados no âmbito do IF Sudeste MG:

- acesso/consulta à base de dados do sistema de cadastro de pessoa física (CPF) e jurídica (CNPJ);
- acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de diversas naturezas;
- análise microbiológica e de diagnóstico da qualidade do ar;
- análise microbiológica e tratamento das águas do ar condicionado;
- assinatura de clipping de jornais (mídia impressa e eletrônica);
- atendimento e suporte técnico aos usuários de soluções de tecnologia da informação;
- comunicação de dados utilizando frame relay;
- concessão administrativa de uso, onerosa;
- contact center;
- contratação de serviço de suporte técnico à plataforma de produtos software;
- contratação de serviços para fornecimento de solução (ferramenta de software) de modelagem de dados corporativa para ambiente heterogêneo de sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD);
- controle de pragas urbanas: desinsetização e desratização;



IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360 - Bairro Santa Luzia - 36.030-776 - Juiz de Fora/MG
e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

- copeiragem, garçom, ascensorista, carregador e lavador de veículos, agente de campo;
- duplicação de mídias (CD, DVD-R, CD-R, Mini-DV, etc.);
- editoração;
- energia elétrica;
- estágio remunerado;
- fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- fornecimento de exemplares de jornais e revistas, impressos e em versão digital;
- fornecimento de solução (software) de controle, segurança e qualidade de dados para ambiente heterogêneo de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD), execução de planejamento e consultoria, implementação e testes, transferência de conhecimentos e operação assistida, com garantia (manutenção e suporte técnico);
- fornecimento de solução de "segurança e gerenciamento de serviços na proteção da informação" - operação assistida;
- gerenciamento de combustíveis, envolvendo a implantação, o fornecimento (gasolina, álcool, diesel e gás natural veicular - GNV);
- impressão gráfica;
- impressão, cópia, digitalização e fax;
- infovia;
- licença de uso de software;
- limpeza e conservação;
- locação de ônibus e de van com motorista;
- locação de veículos de passeio com motorista;
- manutenção da frota de veículos;
- manutenção de estabilizadores - no-breaks;
- manutenção de grupo de geradores;
- manutenção de máquinas e implemento agrícolas;
- manutenção do sistema de cabeamento de transmissão de dados e voz;
- manutenção hidrossanitária e reparos prediais;
- manutenção predial com fornecimento de materiais, de pisos, forros, divisórias e vidros;
- manutenção preventiva e corretiva de mobiliário, eletrodoméstico e equipamentos eletroeletrônicos, por demanda;
- manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado;
- manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de laboratórios;
- manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de produção agroindustrial (equipamentos de laticínios, de agroindústria, ordenhadeiras mecânicas, pivô central de irrigação e equipamentos dos cursos de mecânica);
- manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfilmagem;
- manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos;
- manutenção preventiva e corretiva em impressoras *off-set* e *multilith*;
- manutenção preventiva e corretiva em máquinas de franquear;





- manutenção preventiva e corretiva equipamentos de refrigeração (câmaras frias e bebedouros);
- manutenção, limpeza, desinfecção e potabilização de reservatórios e caixas d'água e de bebedouros;
- operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;
- operação, manutenção preventiva e corretiva na central telefônica;
- operação, manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas;
- organização, planejamento, promoção e execução de eventos;
- passagens aéreas;
- plano de saúde para os servidores e dependentes;
- prestação de serviços de engenharia de software (desenvolvimento/manutenção/documentação de sistemas, sustentação de sistemas e desenvolvimento de sítios e portais);
- prestação de serviços de rede dinâmica de aceleração de aplicações com distribuição de conteúdo na web;
- prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação de atividades continuadas central (*service desk*);
- publicação de matéria e atos de caráter oficial no Diário Oficial da União;
- publicidade e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários;
- publicidade legal;
- realização de exames médicos periódicos e de avaliação clínica;
- recepção, secretariado, auxiliar de serviços gerais (contínuo);
- remessa de encomendas e cargas por via aérea, porta a porta, nacional e internacional;
- seguro de acidentes pessoais para agentes, alunos e estagiários;
- seguro predial contra incêndio, explosão e queda de raios para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário das edificações;
- seguro veicular;
- serviço de agendamento de viagens;
- serviço de assessoria técnica especializada;
- serviço de fornecimento de refeições transportadas;
- serviço de locação de equipamentos em geral;
- serviço de manutenção predial com uso de mão de obra exclusiva;
- serviço de portaria (diurno e noturno);
- serviço de registro de produção técnico científica;
- serviço de reprografia e mecanografia
- serviço de tradução e revisão de artigos para publicações científicas;
- serviço para avaliação de fumos metálicos;
- serviço para avaliação de ruído e avaliação de calor;
- serviço terceirizado de oficial de manutenção predial;
- serviço terceirizado de telefonista;
- serviço terceirizado de trabalhador agropecuário em geral;
- serviços de chaveiro;






IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360 - Bairro Santa Luzia - 36.030-776 - Juiz de Fora/MG
e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

- serviços de lavanderia;
- serviços de motoristas;
- serviços de transportes frequentes para pessoas ou objetos;
- serviços postais e telégrafos;
- solução para controle de acesso lógico;
- sustentação a serviços de tecnologia da informação;
- telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
- vigilância armada e desarmada (diurno e noturno);


Maria Elizabeth Rodrigues,
Substituta do Reitor – IF Sudeste MG

Maria Elizabeth Rodrigues
Substituta do Reitor - IF Sudeste MG
Portaria-R 514/13, DOU 22.05.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

INFORMAÇÕES Nº 1033/2021 - REICOOOLMS (11.01.05.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 18 de Agosto de 2021

Informaes_Trivale_Combustvel.pdf

Total de páginas do documento original: 20

(Assinado digitalmente em 23/08/2021 15:05)

FELIPE XAVIER PENHA CARRARO

COORDENADOR

1013195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **1033**, ano: **2021**, tipo: **INFORMAÇÕES**, data de emissão: **18/08/2021** e o código de verificação: **125306da53**